



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - CAMBORIÚ**

**PORTARIA Nº 390 / 2023 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Camboriú-SC, 18 de outubro de 2023.**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 103/2020 - PORT/REIT, publicada no DOU nº 20 em 29/01/2020, e considerando o disposto na Resolução CONSUPER 010/2021, de 31 de março de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir o Colegiado de Curso do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú.

Art. 2º - O Colegiado de Curso será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia e Presidente deste Colegiado;
- b) Servidor ALLAN CHARLLES MENDES DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX764XX;
- c) Servidora DAIANE HELOISA NUNES, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX879XX;
- d) Servidor DAVID BRUNO DE SOUZA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX361XX;
- e) Servidor FABRÍCIO DA SILVA BARBOZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº XX981XX;
- f) Servidora GISELE APARECIDA VIVAN, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX187XX;
- g) Servidora LAUREN BENTES DE AZEVEDO PRATES, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula nº XX591XX, representante do NUPE;
- h) Servidor LEONARDO TALAVERA CAMPOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX006XX;
- i) Servidor RODRIGO CHAVES BARCELLOS GRAZZIOTIN, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
- j) Discente LUCAS WENDHAUSEN POLLON, Matrícula nº XX230135XX, representante discente;
- k) Discente ANGELITA SANTOS, Matrícula nº XX200014XX, representante discente suplente.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Competências do Colegiado de Curso:

I - analisar, aprovar, acompanhar e avaliar o PPC e suas alterações, em consonância com a legislação educacional pertinente ao curso, PDI e PPI, encaminhando-as para aprovação dos órgãos superiores;

- II - acompanhar, analisar e deliberar sobre atividades acadêmicas relativas ao ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- III - aprovar orientações e normas para as atividades didático pedagógicas não previstas no PPC, propostas pelo NDB ou NDE do curso, encaminhando-as para aprovação dos órgãos superiores;
- IV - emitir parecer sobre assuntos de natureza técnica e administrativa, no âmbito do curso;
- V - deliberar sobre processos relativos ao corpo discente, respeitadas as decisões de Conselho de Classe, quando for o caso;
- VI - proporcionar articulação entre a Direção-geral, docentes e as diversas unidades do campus que participam da operacionalização do processo de ensino e aprendizagem;
- VII - analisar e emitir parecer dos requerimentos recebidos dos estudantes e da RACI, junto com a Coordenação de Curso;
- VIII - homologar os planos de ensino analisados pelo NDB/NDE;
- IX - exercer outras atribuições previstas em lei e fazer cumprir esta OD, propondo alterações, quando necessárias, para instâncias superiores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as Portarias nº 107/2023 - GAB/CAMB, nº 308/2023 - GAB/CAMB e nº 321/2023 - GAB/CAMB.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2023 12:17 )*

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matricula: 2105264

**Processo Associado: 23350.000004/2023-18**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **390**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/10/2023** e o código de verificação: **adb40e7df9**